



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 193/2010

PROJETO DE LEI Nº. 204/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.009 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0271) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 230.000,00
(0272) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 60.000,00
(0278) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
02.011 – Secretaria de Assistência Social	
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Idoso e a Pessoa Com Deficiência	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(7280) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.850,00
Total.....	R\$ 304.850,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura	
20.601.0019.1.008.000 – Fomento para a Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0295) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
(0296) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 193.000,00
20.601.0024.2.023.000 – Mudas Florestais e Frutíferas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0286) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
(0287) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
(0288) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
20.602.0045.2.024.000 – Fomento a Produção Animal	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0299) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.500,00
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de Áreas Industriais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0300) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
(0303) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Continuação autógrafo nº. 193/10 (projeto de lei nº. 204/10) fls. 02

23.691.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 37.500,00
02.011 – Secretaria de Assistência Social	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0341) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
(0342) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 2.850,00
Total.....	R\$ 304.850,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de setembro de 2010.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADOR

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

Marcos Antonio Martins
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR

Luiz Brentan
VEREADOR

José Aírton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo
municipal através do ofício nº 162/10
em 28/09/10

JCSS.

José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO